

## **DECRETO Nº 17.618 DE 18 DE JUNHO DE 2012**

*REGULAMENTA A LEI Nº 14.195, DE 10 DE JANEIRO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS A MANTER A DISPOSIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, COMPUTADOR ADAPTADO PARA CONSULTA DOS MEDICAMENTOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam as farmácias e drogarias instaladas em Campinas obrigadas a manter à disposição das pessoas com deficiência visual computador adaptado para consulta de medicamentos com os seguintes equipamentos:

**I** - teclado em Braille;

**II** - programa de informática que possua leitor de tela;

**III** - programa de informática destinado à pessoa com baixa visão, que possua caractere gigante;

**IV** - fone de ouvido;

**V** - microfone.

**§ 1º** Para a melhor locomoção da pessoa com deficiência visual, nestes locais deverá ser instalado piso tátil estabelecido na norma técnica de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

**§ 2º** O computador deverá disponibilizar a relação dos medicamentos genéricos para consulta.

**Art. 2º** As farmácias e drogarias terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem ao disposto neste Decreto.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita o infrator às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa no valor de 500 (quinhentas) UFICs, dobrada na reincidência.

**Art. 4º** A fiscalização do disposto neste Decreto compete à Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de junho de 2012.

**PEDRO SERAFIM**

Prefeito Municipal

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**HÉLIO SEDEH PADILHA**

Secretário Municipal De Urbanismo

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO Nº 2011/8/12275, EM NOME DE CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário-chefe De Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral